



RESOLUÇÃO Nº 813 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Cria o Programa de Estágio de Nível Superior da
Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o Programa de Estágio de Nível Superior da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 2º A jornada do estágio será de 20 horas semanais.

Art. 3º Serão admitidos até 30 estagiários.

§ 1º A Procuradoria da Câmara terá até 6 (seis) estagiários.

§ 2º Os estagiários serão lotados na estrutura administrativo-institucional, bem como na estrutura político-parlamentar, conforme Ato do presidente.

Art. 4º A forma de ingresso no programa será realizada por Ato do presidente.

Art. 5º O estágio terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 6º O estagiário fará jus a bolsa auxílio, além de vale transporte.

Parágrafo único. O estagiário de nível superior perceberá o montante de R\$ 950,00, a título de bolsa auxílio, além de R\$ 140,00 de vale transporte.

Art. 7º É assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a cada período aquisitivo, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, respeitando-se o disposto no art. 5º desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 02 de junho de 2021.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Dudu Reina
Presidente